



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PARECER N°. 15/96

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sobre o Projeto de Lei n°. 33/96-E, que "Altera a redação do artigo 169 da Lei 1014/95, por redução das multas".

Relator: Ver. Hélio Paulo Fehn.

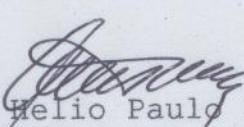
A Comissão de Justiça, examinando o Projeto de Lei n°. 33/96-E, constatando a sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, opinou, unanimemente, por sua tramitação normal e aprovação.

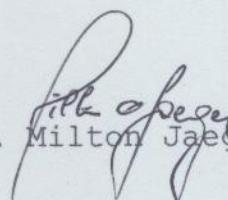
É o Parecer.

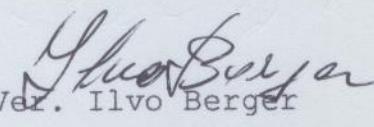
Voto do Ver. Milton Jaeger: com o relator;

Voto do Ver. Ilvo Berger: com o relator.

Agudo, 03 de junho de 1996.


Ver. Hélio Paulo Fehn
Presidente


Ver. Milton Jaeger


Ver. Ilvo Berger

